

**Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2011**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
IPTU, ITBI, e Taxas Agregadas	Isenção	Contribuintes contemplados nas Leis Municipais nºs 6.858/1996, 5.669/1993 e alterações, 8.791/2002, 9.013/2002 e alterações, 9.679/2004 e 10.108/2006.	6.229.641,90	6.977.198,92	7.814.462,80	Adoção de medidas como: recadastramento de edificações, abertura de novos loteamentos, aplicação de alíquota progressiva decorrente de lançamento de natureza territorial, entre outras.
Taxas Mobiliárias	Isenção	Entidades Assistenciais cadastradas no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme Lei Municipal nº 5.669/1993 e alterações.	51.094,57	58.758,75	67.572,57	Existem atualmente no Município 145 Instituições contempladas com este benefício, e a compensação desta isenção só pode ser mensurada através do resultado da aplicação da Política de Assistência Social, que tem como um dos seus objetivos principais a implantação de projetos de enfrentamento à pobreza e às desigualdades sociais. Portanto, a isenção deste tributo cujo retorno são benefícios sociais, não deve ser mensurada como as demais isenções concedidas pelo Município, uma vez que a avaliação positiva dos programas de Assistência Social implantados só pode ser verificada a médio e longo prazos, através da melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas por estes programas.
Taxas Mobiliárias	Isenção	Empresas Industriais participantes do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial do Município, conforme Lei Municipal nº 5.669/1993 e alterações.	18.356,30	21.109,75	24.276,21	A compensação deste tributo será efetuada através da política de desenvolvimento industrial e geração de empregos. Em consequência, haverá melhoria na arrecadação.
Taxas Mobiliárias	Isenção	Microempresas, EPPs(empresa pequeno porte), MEI(micro empreendedor individual) e outros contribuintes com área até 150 m², cfe Lei Municipal 10.778/2009	360.710,87	414.817,44	477.040,00	A compensação deste tributo será efetuada através do aumento de empresas, profissionais autônomos que deixarão a informalidade, diante do benefício oferecido.
<b>TOTAL</b>			<b>6.659.803,64</b>	<b>7.471.884,86</b>	<b>8.383.351,58</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda - Gerência de Tributos Mobiliários e Gerência de Informações Técnicas e Tributárias